



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1199, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

Oriunda do Poder Legislativo

Autoria: Vereadora Vera Lícia Siqueira dos Santos

**Cria o programa de capacitação de agentes comunitárias de saúde para realização de acolhimento a vítimas de violência doméstica, denominado "Capacitando Quem Acolhe".**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte**

### LEI

**Art. 1º** Esta Lei institui o programa "Capacitando Quem Acolhe," que determina a realização de capacitação de agentes comunitárias de saúde, para que identifiquem, acolham e encaminhem aos serviços competentes, as mulheres em situação de violência doméstica.

**Art. 2º** São princípios norteadores do programa:

- I - da dignidade da pessoa humana;
- II - da interdisciplinaridade;
- III - da integridade; e
- IV - da transversalidade.

**Art. 3º** O programa tem por objetivo:

- I - instituir e sistematizar a atuação em conjunto com a rede de atenção e proteção social às mulheres vítimas de violência doméstica;
- II - elaborar plano de educação permanente para formação, capacitação e sensibilização dos agentes de saúde envolvidos no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica; e
- III - implementar projeto educacional e cultural de prevenção à violência doméstica.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo consignadas nos orçamentos futuros.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (10.4.2024). 76º ano de Emancipação Política.**



**MUNICÍPIO DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANÁ

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal